



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 017 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

“Dispõe sobre a alteração da referência do emprego público de Engenheiro Ambiental, no quadro de pessoal – parte permanente do anexo I da Lei Municipal nº 1.033 de 02/09/2002 e dá outras providências”.

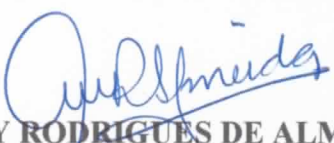
Art. 1º. Fica alterada a referência do emprego público de Engenheiro Ambiental, passando da referência 14 (quatorze), cujo o valor é de R\$ 2.011,33 (dois mil, onze reais e trinta e três centavos), para a referência 17 (dezessete), cujo o valor é de R\$ 2.677,06 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos), no anexo I – quadro de pessoal – parte permanente da Lei Municipal nº 1.033, de 02 de setembro de 2002.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 03 de dezembro de 2021.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete